



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
ESTADO DA BAHIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR PEQUENO VALOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2026

Nos termos do §3º do Art. 75 da Lei n. 14.133/2021, a **Câmara Municipal de Ituberá - BA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.070.222/0001-22, com endereço na Rua Rui Barbosa nº 22, Centro Ituberá – BA, CEP 45.435-000, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, Senhor ELINALDO SOUZA, torna público que realizará Contratação Direta por Pequeno Valor, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, mediante Dispensa de Licitação, a contratação de empresa especializada do ramo para aquisição de 01 (um) notebook, visando atender às necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Ituberá, Estado da Bahia, no valor global estimado de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos vinte reais), conforme planilha definida no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação (acompanhada pela documentação elencada no Termo de Referência em anexo), a seleção da proposta será pelo critério de menor preço por grupo de item, oportunidade em que a Administração escolherá as mais vantajosas.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: Dia 10 de julho de 2026.

O **Termo de Referência e Anexos** da dispensa poderá ser acessado através do link: <https://transparencia.camaraitubera.ba.gov.br/dispensas-inexigibilidades>

A proposta deverá ser entregue na Secretaria da Câmara Municipal de Ituberá, situada na Praça Rui Barbosa nº 22, Ituberá – BA, Cep nº 45.435-000, Ituberá – Bahia, das 8h às 13h, ou pelo Email: itubera.camara@gmail.com

Ituberá - Bahia, 06 de julho de 2026.

Elinaldo Souza
Presidente
Câmara Municipal de Ituberá



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUBERÁ ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUBERÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.070.222/0001-22, Praça Rui Barbosa nº 22, Ituberá – BA, Cep nº 45.445-000, Ituberá – Bahia, representada neste ato pelo Chefe do Poder Legislativo, **Senhor Elinaldo Souza**, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/21, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 10/07/2026, ÀS 23:59 HORAS, via e-mail ou entregar na Secretaria da Câmara Municipal de Ituberá, situada na Praça Rui Barbosa nº 22, Ituberá – BA, Cep nº 45.435-000, Ituberá – Bahia, das 8h às 13h.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO:

HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: itubera.camara@gmail.com

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública para contratação de empresa especializada do ramo para aquisição de 01 (um) notebook, visando atender às necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Ituberá, Estado da Bahia, CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUBERÁ

ESTADO DA BAHIA

1.2.2 – ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA, CONFORME MODELO

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo de Ituberá-Ba, para exercício de 2026.

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser itubera.camara@gmail.com encaminhados ao e-mail: ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/07/2026 às 23h59min

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de licitação que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, após considerada vencedora.

4.2 HABILITAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUBERÁ

ESTADO DA BAHIA

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual OU Ato constitutivo OU estatuto OU contrato social em vigor OU Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);

4.2.1.2 - Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.2.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.2.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual do domicílio da empresa licitante.

4.2.2.3 - Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 - Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.2.5 - Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho.

4.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa.

4.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.4.1 Comprovação de experiência anterior, através de atestado (s) de capacitação técnica ou declaração, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para a(s) qual (is) a licitante esteja fornecendo ou forneceu produtos compatíveis com o objeto desta dispensa.

5.0 - DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 10 (dez) dias, após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
ESTADO DA BAHIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

Contratação de empresa especializada do ramo para aquisição de 01 (um) notebook, visando atender às necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Ituberá, Estado da Bahia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO E VALOR ESTIMADO

MÉDIA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NOTEBOOK: MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK); COM PROCESSADOR CORE I5 OU SUPERIOR, 8GT/S, 6MB DE CACHE; COM FREQUÊNCIA DE CLOCK REAL, IGUAL OU SUPERIOR A 3.3GHZ (4.3GHZ MAX TURBO) 13ª GERAÇÃO; NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSADORES INFERIORES, APENA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR); MEMÓRIA RAM DDR4 - 3200 MHZ OU SUPERIOR, DE 08 GB OU SUPERIOR, COM EXPANSÃO MÍNIMA DE 32GB; 01 SSD DE NO MÍNIMO 1 TB OU SUPERIOR; TELA SUPERIOR A 14 POLEGADA" HD (1366 X 768), TN, ANTIRREFLEXO, SEM TOQUE, 45% NTSC, 220 NITS, 60 HZ, DE NO MÍNIMO 15,6" POLEGADAS, PLACA DE REDE WIRELESS PADRÃO 802.11 B/G/N; CONEXÕES 1 USB 3.2, 1 USB 2.0, 2 USB-C, HDMI 1.4B CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH SEGURANÇA SLOT PARA TRAVA DE SEGURANÇA PLACA WIRELESS 802.11 AC 2X2 WEBCAM HD 720P LEITOR DE CARTÕES MICROSD CARD READER PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET [10/100/1000]. TIPO DE TECLADO PORTUGUÊS-BR COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO TOUCHPAD COM SUPORTE À FUNÇÃO MULTI-TOQUES COM BATERIA DE ÍON DE LÍTIO DE 06 CÉLULAS; SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO,	UNID.	1	R\$ 4.230,00	R\$ 4.230,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUBERÁ

ESTADO DA BAHIA

MANUAIS E DRIVERS DE INSTALAÇÃO. COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.				
VALOR TOTAL				R\$ 4.230,00

1.2. O valor global estimado para contratação será **R\$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais)**;

1.3. Composição de Preço realizada pela Câmara de Ituberá, que teve como Base de Referência e média aritmética de preços realizada por meio do Sistema Pesquisa de Preços do Compras.gov.br no dia 19 de junho de 2026, portanto, compatíveis com valores praticados no mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO **(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).**

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de 01 (um) notebook, visando suprir as necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Ituberá, Estado da Bahia, garantindo melhores condições para o desenvolvimento das atividades institucionais e o adequado desempenho das atribuições dos seus servidores.

2.2. A necessidade da aquisição decorre da demanda por equipamento de informática portátil, moderno e com desempenho compatível com as atividades desenvolvidas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, considerando que os recursos tecnológicos constituem instrumentos indispensáveis à execução dos serviços administrativos, legislativos e de apoio, tais como elaboração e tramitação de documentos, utilização de sistemas informatizados, realização de videoconferências, acesso aos sistemas dos órgãos de controle, pesquisas, armazenamento de arquivos e demais atividades inerentes à administração pública.

2.3. Além disso, a disponibilidade de um notebook proporciona maior mobilidade aos usuários, permitindo a execução de atividades tanto nas dependências da Câmara quanto em reuniões externas, audiências públicas, cursos de capacitação e demais eventos institucionais, assegurando maior eficiência, continuidade e flexibilidade na prestação dos serviços públicos.

2.4. A aquisição também se justifica pela necessidade de renovação e modernização do parque tecnológico da Câmara Municipal, contribuindo para a redução de falhas decorrentes do desgaste natural dos equipamentos, minimizando interrupções das atividades administrativas, aumentando a



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUBERÁ

ESTADO DA BAHIA

produtividade dos servidores e promovendo maior segurança das informações processadas.

2.5. A contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que busca proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Ituberá.

2.6. Dessa forma, verifica-se que a aquisição do equipamento é necessária e adequada para assegurar a continuidade dos serviços, aprimorar a infraestrutura tecnológica da instituição e atender às demandas atuais da administração, proporcionando maior eficiência operacional, confiabilidade e qualidade na execução das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

3.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.1.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4. MODELO DE EXECUÇÃO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

4.1. A execução do objeto desta dispensa de licitação será até **60 (sessenta) dias**.

4.2. Caso não seja possível entregar o produto na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os produtos serão entregues na **CÂMARA MUNICIPAL DE ITUBERÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.070.222/0001-22, na Praça Rui Barbosa nº 22, Ituberá – BA, Cep nº 45.445-000, Ituberá – Bahia.**

4.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 dias, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUBERÁ

ESTADO DA BAHIA

4.5. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O produto será recebido definitivamente no prazo de 05 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21).

5.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

5.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

5.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

5.4. O relatório de cumprimento dos serviços ou entrega dos itens será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

5.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

6. DO PREPOSTO

6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução contratual.

6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade Rotinas de Fiscalização.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUBERÁ

ESTADO DA BAHIA

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

7.1. Fica designado(a) como Gestora do Contrato, o(a) Sr(a) Elinaldo Souza, portador(a) do CPF Nº 147.xxx.xxx-00;

7.2. Fica designado(a) como Fiscal do Contrato, (a) Sr.(a) João Vitor Santos Santana, portador(a) do CPF Nº 862.xxx.xxx-13;

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento;

9. DO PRAZO PARA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. A entrega do notebook será de forma imediata, que ocorrerá em dias úteis para atendimento de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverá ser entregue no local indicado na ordem de compra ou fornecimento, respeitando o prazo de no máximo 01 (uma) hora após a formalização do pedido. A entrega deverá ocorrer em dias úteis para atendimento.

9.2. A Fiscalização e aceitação do objeto será do fiscal de contatos responsável pelos recebimentos dos materiais da Câmara Municipal de Ituberá equivalente decorrente do processo de dispensa de licitação. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e qualidade dos mesmos;

9.3. O produto em questão será recebido e conferido pelo responsável;

9.4. O produto a ser fornecido deverá estar em conformidade com a descrição da ordem de fornecimento;

9.5. Só serão aceito o fornecimento de produto que estiver de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização do agente competente. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

9.6. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

9.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

9.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo responsável competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar do recebimento provisório.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUBERÁ

ESTADO DA BAHIA

10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual OU Ato constitutivo OU estatuto OU contrato social em vigor OU Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);

11.1.3. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ

11.1.4. Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

11.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

11.2.2. Certidão de regularidade para com a fazenda estadual do domicílio da empresa licitante.

11.2.3. Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

11.2.4. Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

11.2.5. Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho.

11.2.6. Alvará de Funcionamento do estabelecimento.

12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

12.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 Comprovação de experiência anterior, através de atestado (s) de capacitação técnica ou declaração, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para a(s) qual (is) a licitante esteja fornecendo ou forneceu produtos compatíveis com o objeto desta dispensa.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
ESTADO DA BAHIA

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA/ NATUREZA DA DESPESA
01/01	1.500	1.003	44.90.52.00.00

16. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO

Ituberá, 06 de julho de 2026.

Elinaldo Souza
Presidente
Câmara Municipal de Ituberá



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
ESTADO DA BAHIA

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Ituberá – BA.

Departamento de Contratação
Att. Responsável

Em atendimento ao Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada do ramo para aquisição de 01 (um) notebook, visando atender às necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Ituberá, Estado da Bahia, conforme estabelecido no Termo de Referência, apresentamos proposta financeira conforme abaixo:

Declaramos que em relação a proposta ora apresentada:

- ✓ Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.
- ✓ Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos do objeto deste processo, sendo de exclusiva responsabilidade da proponente, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, não cabendo quaisquer reivindicações em função de eventuais erros, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para completa execução do contrato.
- ✓ Nossa proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- ✓ Que a proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para realização do fornecimento
- ✓ Os preços permanecerão fixos e irredutíveis por todo o período de execução do contrato, até o prazo máximo de 12 meses a contar da data de apresentação da proposta de preços, que será a mesma data de abertura da licitação.
- ✓ O nosso preço global foi elaborado de acordo com os valores indicados nesta proposta totalizando o valor GLOBAL de R\$ _____(_____);
- ✓ O fornecimento será executado no prazo estabelecido no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
ESTADO DA BAHIA

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável Legal da empresa
Carimbo do CNPJ da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUBERÁ
ESTADO DA BAHIA

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Câmara Municipal de Ituberá – BA.

RAZÃO SOCIAL e CNPJ:

ENDEREÇO:

1- **DECLARO** que a empresa proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;

2- **DECLARO** que em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal a empresa proponente não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

3- **DECLARO** que a empresa proponente se compromete a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação exigidas constantes do item 8 do Termo de Referência.

4- **DECLARO**, sob as penas da Lei, para os fins referidos no Art. 9º da Lei nº 14.133/2021, que a proponente não possui em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores da Câmara de Vereadores de Ituberá - BA.

5- **DECLARO** para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura com a proponente, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço eletrônico ou telefone (whatsapp):

E-mail: Telefone:

Caso altere o citado e-mail/telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Gestor de Contratos desta Câmara, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável Legal da empresa
Carimbo do CNPJ da empresa